



HOSPITAL UNIVERSITÁRIO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 80/2012 - UASG 150231

Nº Processo: 23071015058201261 . Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais permanentes (equipamentos diversos para Biologia Molecular) para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA (HU/UFJF). Total de Itens Licitados: 00005 . Edital: 11/01/2013 de 08h00 às 12h00 e de 14h às 17h00 . Endereço: Rua Catulo Breviglieri, S/nº - Bairro Santa Catarina JUIZ DE FORA - MG . Entrega das Propostas: a partir de 11/01/2013 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br . Abertura das Propostas: 23/01/2013 às 14h00 no site www.comprasnet.gov.br . Informações Gerais: Os itens deverão ser cotados em conformidade com descrição da planilha de especificação (Anexo I).

MIRIAM FERREIRA ESTEVES
 Pregoeira

(SIDECA - 10/01/2013) 153061-15228-2013NE800005

UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS

EDITAL Nº 2, DE 8 DE JANEIRO DE 2013

O Reitor da Universidade Federal de Lavras, no uso de suas atribuições regimentais e de acordo com o disposto no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11/12/1990, no art. 9º da Lei nº 11.091, de 12/1/2005, alterada pela Lei nº 11.233, de 22/12/2005, no Decreto nº 6.944, de 21/8/2009, na Portaria nº 243, de 3/3/11, do Ministério da Educação, no Decreto nº 7.232, de 19/7/10, na Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 440, de 17/10/11 e neste Edital, faz saber que se encontrarão abertas as inscrições para concurso público destinado ao provimento de cargos técnico-administrativos em Educação, regidos pela Lei nº 8.112, de 11/12/1990.

O concurso, objeto deste Edital, será coordenado pela Pró-Reitoria de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas (PRGDP) e realizado pela Diretoria de Processos Seletivos (DIPS) da UFLA, conforme Portaria Reitoria nº 1142, de 24/9/2012.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1.Os cargos, número de vagas oferecidas e número máximo de candidatos permitido para aprovação (em conformidade com o Anexo II do Decreto nº 6.944/09 de 21/8/2009) estão especificados no QUADRO 1, a seguir:

QUADRO 1. Cargos, número de vagas e número máximo de candidatos permitido para aprovação:

Nível de classificação	Cargos	Nº de Vagas	Nº máximo de candidatos permitido para aprovação
C	Auxiliar de Veterinária e Zootecnia	1	5
	Contramestre/Marcenaria	2	9
	Operador de Estação de Tratamento de Água e Esgoto	2	9
	Operador de Máquinas Agrícolas	1	5
	Operador de Máquinas de Terraplanagem	1	5
D	Desenhista-Projetista	1	5
	Técnico de Laboratório/Bioquímica	4	18
	Técnico de Laboratório/Eletrônica	3	14
	Técnico em Laboratório/Química*	5	22
	Técnico em Eletrotécnica	3	14
	Técnico em Móveis e Esquadrias	1	5
TOTAL		24	111

* Para o cargo de Técnico em Laboratório/Química, será reservada uma vaga aos candidatos com deficiência, conforme disposto no item 3 deste Edital.

1.2.O ingresso nos cargos dar-se-á nos Níveis de Classificação C e D, Nível de Capacitação I e padrão de vencimento 1.

1.3.A descrição sumária da atribuição dos cargos e os requisitos de qualificação para o ingresso nos cargos estão relacionados no Anexo I deste Edital.

1.4.O regime jurídico para os candidatos nomeados será o estatutário, previsto na Lei nº 8.112/90 e em suas alterações, e na legislação complementar.

1.5.A jornada de trabalho será de 40 (quarenta) horas semanais, estabelecidas no artigo 19 da Lei nº 8.112/90, alterada pelo artigo 22 da Lei nº 8.270/91, salvo quando a legislação específica estabelecer jornada diversa, e poderá ser cumprida nos horários diurno e noturno, a critério da Universidade.

1.6.O candidato poderá ser lotado em qualquer unidade do câmpus da Universidade Federal de Lavras no cargo para o qual foi nomeado, observadas a necessidade e conveniência da Administração e a legislação vigente.

1.7.A remuneração é a equivalente ao vencimento básico dos respectivos cargos:

a) Nível de Classificação C, Nível de capacitação I e Padrão de Vencimento 1 - R\$ 1.473,58;

b) Nível de Classificação D, Nível de capacitação I e Padrão de Vencimento 1 - R\$ 1.821,94;

1.8.Os valores acima serão acrescidos do auxílio-alimentação e do auxílio-transporte, nos termos da legislação vigente.

1.9.O prazo de validade do concurso será de 2 (dois) anos, contados a partir da data da publicação da homologação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da UFLA, conforme previsto no inciso III do artigo 37 da Constituição Federal.

1.10.Novas vagas que vierem a ser autorizadas pelos órgãos competentes dentro do prazo de validade do concurso serão preenchidas por ordem de classificação dos candidatos nos respectivos cargos, observados os termos deste Edital e a legislação vigente.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1.A inscrição será feita somente via Internet, no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, conforme procedimentos especificados no item 2.9 deste Edital.

2.1.1.Ao efetuar a inscrição, o candidato estará declarando, automaticamente, concordância com todos os termos deste Edital, com as normas que regem o concurso e que preencherá, até a data da posse, todos os requisitos exigidos para investidura no cargo escolhido.

2.2.Para efetuar a inscrição, é imprescindível o número de Cadastro de Pessoa Física (CPF) do candidato.

2.3.Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do Edital, disponível no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, e certificar-se de que preencherá, até a data da posse, todos os requisitos para a investidura no cargo para o qual pretende concorrer. Somente após registrar o "aceite às normas contidas no Edital", o candidato terá acesso ao formulário de inscrição.

2.4.O candidato poderá concorrer em apenas um único cargo de que trata o presente Edital.

2.5.Período de inscrição: das 8 horas do dia 23 de janeiro até as 23h59min do dia 7 de fevereiro de 2013 (horário oficial de Brasília).

2.6.Taxa de inscrição:

a) Nível de Classificação C: R\$ 50,00 (cinquenta reais);

b) Nível de Classificação D: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais);

2.7.Documentação exigida: Um dos seguintes documentos de identidade: Carteira expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, Forças Armadas, Polícias Militares, Polícias Civis, Corpos de Bombeiros Militares; Carteiras expedidas por Ordens ou Conselhos criados por Lei Federal, desde que contenham fotografia e o nº da identidade que lhes deu origem; Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia, na forma da Lei nº 9.503/1997); Carteira de Trabalho.

2.7.1.Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, CPF, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

2.8.É vedada a inscrição condicional e/ou extemporânea e não serão aceitas inscrições via postal, fax e/ou correio eletrônico.

2.9.Procedimentos para efetuar a inscrição:

2.9.1.Acessar o sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta e digitar o CPF;

2.9.2.Preencher os campos contidos no requerimento de inscrição e indicar o cargo para o qual pretende concorrer.

2.9.3.As pessoas com deficiência deverão:

2.9.3.1.marcar no campo correspondente se deseja concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência, conforme item 3 deste Edital;

2.9.3.2.informar a sua deficiência;

2.9.3.3.informar se necessita de tempo adicional e/ou condições especiais para a realização das provas e de quais condições necessita, conforme item 2.11 deste Edital;

2.9.3.4. encaminhar por Sedex ao endereço da DIPS - Caixa Postal 3037, CEP 37200-000, Lavras/MG, com data de postagem até o dia 8/2/2013, impreterivelmente, ou entregar pessoalmente até esta mesma data, laudo médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID, bem como a provável causa da deficiência. O candidato que deixar de encaminhar a referida documentação no prazo estabelecido não poderá concorrer a vaga reservada para pessoas com deficiência e fará as provas nas mesmas condições que os demais candidatos.

2.9.4 O candidato é o único responsável pelo completo e correto preenchimento do Requerimento de Inscrição, sendo de sua inteira responsabilidade as informações nele prestadas, o envio dos documentos citados no subitem 2.9.3.4 deste Edital, bem como o pagamento da taxa de inscrição, no prazo previsto neste Edital.

2.9.5 Após o preenchimento dos campos, o candidato deverá gerar e imprimir o REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO. Serão impressos:

- BOLETO BANCÁRIO, que conterá as informações do candidato, nº de controle e código de barras. Por meio desse boleto, será efetuado o pagamento da taxa de inscrição.

- VIA DO CANDIDATO, que conterá todas as informações prestadas pelo candidato e o mesmo número de controle impresso no boleto bancário.

2.9.6 Antes de efetuar o pagamento, o candidato deverá conferir, na via do candidato, o cargo para o qual pretende concorrer e as demais informações prestadas no ato da inscrição. Caso haja algum dado incorreto, o candidato deverá desconsiderar o requerimento de inscrição (via do candidato e boleto bancário) e fazer nova inscrição seguindo todos os passos novamente. A inscrição se finda com o pagamento da taxa.

2.9.7 Efetuar o pagamento da taxa de inscrição até o dia 8/2/2013, por meio do boleto bancário. Esse pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária no Território Nacional, preferencialmente no Banco do Brasil, em seu horário normal de funcionamento, em postos de autoatendimento ou via internet (observar o horário estabelecido pelo banco para quitação nesta data), bem como nas casas lotéricas, obedecendo aos critérios estabelecidos nesses correspondentes bancários.

2.9.8 A inscrição só será efetivada mediante a comprovação do pagamento da taxa de inscrição, pelo Banco do Brasil, baseando-se no código de barras impresso no boleto. Será considerado como válido somente o requerimento cujo número for o mesmo que se encontra no boleto por meio do qual a taxa de inscrição foi paga.

2.9.9 A UFLA não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por qualquer motivo, inclusive por falha de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação, fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados, bem como problemas de ordem bancária.

2.9.10.É de inteira responsabilidade do candidato guardar o requerimento de inscrição e o comprovante de pagamento para futura conferência, caso haja necessidade.

2.9.11. Agendamentos bancários sem a devida comprovação de efetivação do pagamento, bem como pagamentos efetuados após o dia 8/2/2013, não serão considerados, o que implicará a não efetivação da inscrição; inscrições efetuadas por depósito bancário em conta também não serão consideradas.

2.9.12. Se o pagamento da taxa de inscrição for efetuado por cheque, e esse não for compensado por qualquer motivo, a inscrição será cancelada.

2.9.13. Em caso de pagamento de dois ou mais requerimentos de inscrição de um mesmo candidato, será considerado válido o que apresentar a data de pagamento mais recente e, se o pagamento tiver sido efetuado na mesma data, será considerado o último requerimento preenchido. Os demais requerimentos serão cancelados automaticamente e não haverá devolução da taxa de inscrição.

2.9.14. Não será permitida transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, bem como transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

2.9.15. Em hipótese alguma, a taxa de inscrição será devolvida, salvo em caso de cancelamento do concurso por parte da UFLA.

2.10. Isenção da taxa de inscrição: A UFLA empregará os termos do artigo 1º do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, para isenção da taxa de inscrição, sendo considerado como isento o candidato que:

a) Estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26/6/2007; e

b) For, comprovadamente, membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007. Considera-se família de baixa renda, de acordo com o referido Decreto, aquela com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo, ou a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos.

2.10.1 A isenção deverá ser solicitada marcando o campo correspondente no requerimento de inscrição, disponível no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, somente no período de 23 a 27/1/2013. O candidato deverá informar o seu próprio Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico. O NIS é pessoal e intransferível; portanto, o candidato que informar o NIS de outra pessoa terá o seu pedido de isenção indeferido.

2.10.2 O candidato de baixa renda que não possui o NIS deverá providenciá-lo no Setor de Serviço Social da Prefeitura de sua cidade.

2.10.3 Será gerado um comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição, constando o nº do requerimento de inscrição e os dados fornecidos pelo candidato. É de inteira responsabilidade do candidato imprimir e guardar o comprovante de solicitação de isenção da taxa de inscrição para futura conferência, caso haja necessidade.

2.10.4 A UFLA consultará o Órgão Gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato. O candidato só terá seu pedido de isenção deferido se o NIS for validado pelo Órgão Gestor do CadÚnico.

2.10.5 O resultado do pedido de isenção será divulgado oficialmente no sítio eletrônico www.prgdp.ufla.br/concurso/ta, no dia 4/2/2013. A UFLA não se responsabiliza por outras formas de publicação e/ou informação do resultado.

2.10.6 É de exclusiva responsabilidade do candidato informar-se sobre o resultado do pedido de isenção.